



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

04 de Julho de 2016 - ANO - XV. Nº 1063- Pág. 01 à 27

## GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20150610002 CONTRATANTE: Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através do GABINETE DO PREFEITO e do outro lado a CONTRATADA: LIAUDI LICITAÇÕES & ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.893.204/0001-48, estabelecida na Rua Itaíçaba, 108, Meireles, Fortaleza - CE, neste ato representado pela Sra. Adriana Maria Madeiro Diogo Cruz, inscrita no CPF nº 241.818.113-87. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 00.001/2015, prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditivo, a alteração do contrato original da Tomada de Preços tombado sob o nº 00.001/2015, prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: Até 10/06/2017. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 10 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. RAUL GOMES SERAFIM – Gabinete do Prefeito; CONTRATADO: Sra. Adriana Maria Madeiro Diogo Cruz.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA - PARA O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016. A COMISSÃO EXAMINADORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2016, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DIVULGA RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA PARA O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 19 DE MAIO DE 2016, PARA FINS DE SELAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA DESTINADA À FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO PARA OFERTAR O SERVIÇO SOCIOASSISTÊNCIA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA. FICA HABILITADA A INSTITUIÇÃO SOCIEDADE BENEFICENTE JOAQUIM BENTO CAVALCANTE, CNPJ 23.467.467/0001-41, ATENDENDO AOS ITENS 8 E 10 DO EDITAL 01/2016. CAUCAIA, 30 DE JUNHO DE 2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ALLINE ARAGÃO PONTES. CAMILE LIMA GOMES DOS SANTOS. FRANCISCA SILVA HELENA BARBOSA DUARTE.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS TRANSPORTE

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JUNHO DE 2016. NOMEIA para membros e suplentes da Comissão de Defesa Prévia de Transporte e da Junta Administrativa de Recursos a Infrações do Sistema de Transporte Público (JARI) os servidores e representantes dos autorizatários, permissionários ou concessionários do sistema público de transporte constante no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, assim definidas no art. 55, da Lei 2.390/13, e ainda nos termos do art. 2º, §1º e art. 12 da Lei nº 2.511/14 e Decreto n.º 664, de 16 de outubro de 2014. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR servidores e representantes dos

autorizatários, permissionários ou concessionários do sistema público de transporte constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para compor a Comissão de Defesa Prévia de Transporte e a Junta Administrativa de Recursos a Infrações do Sistema de Transporte Público (JARI), respectivamente, regulamentadas pela Lei Municipal nº 2.511, de 27 de janeiro de 2014 e pelo Decreto n.º 664, de 16 de outubro de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, em 16 de junho de 2016. RÉGIS MARTINS DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Patrimônio Serviços Público e Transporte.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JUNHO DE 2016

#### 1. COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE TRANSPORTE:

| NOME                                  | MATRICULA/CPF       | DESCRIÇÃO     | CARGO - COMISSAO  |
|---------------------------------------|---------------------|---------------|-------------------|
| DANDHARA CHRISTIE BRAGA RODRIGUES     | MATR.: 56099        | SERVIDOR      | MEMBRO PRESIDENTE |
| ANTONIO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA    | MATR.: 56632        | SERVIDOR      | MEMBRO            |
| MAURÍCIO DE ARAÚJO FORTENELE          | CPF: 112.616.763-00 | REPRESENTANTE | MEMBRO            |
| FRANCISCO MICHEL DE OLIVEIRA PINHEIRO | MATR.: 54909        | SERVIDOR      | SUPLENTE          |
| MICHAEL GOMES DOS SANTOS              | MATR.: 56105        | SERVIDOR      | SUPLENTE          |
| RAIMUNDO MOREIRA NETO                 | CPF: 061.360.443-15 | REPRESENTANTE | SUPLENTE          |

2. Junta Administrativa de Recursos das Infrações do Sistema de Transporte Público (JARI):

| NOME                            | MATRICULA/CPF       | DESCRIÇÃO     | CARGO - JARI      |
|---------------------------------|---------------------|---------------|-------------------|
| PAULO RÉGIS FRANKLIN DE ALMEIDA | MATR.: 56105        | SERVIDOR      | MEMBRO PRESIDENTE |
| ANTONIO JURANDIR SOBREIRA       | MATR.: 60004        | SERVIDOR      | MEMBRO            |
| PAULO SÉRGIO SILVA              | CPF: 468.295.803-82 | REPRESENTANTE | MEMBRO            |
| FRANCISCO ROBERTO GOIS MATIAS   | MATR.: 51498        | SERVIDOR      | SUPLENTE          |
| VANESSA TEIXEIRA DA SILVA       | MATR.: 51497        | SERVIDOR      | SUPLENTE          |
| MARCOS DA COSTA PRADO           | CPF: 757.791.023-68 | REPRESENTANTE | SUPLENTE          |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, em 16 de junho de 2016. RÉGIS MARTINS DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Patrimônio Serviços Público e Transporte.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### EXTRATOS

MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150313004 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2016, a partir da data de sua assinatura Contratante: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento representada pelo Sr. Ramiro César de Paula Barroso. Contratado: G&T CONTROLLER LTDA ME, representada pelo senhor José Cláudio Falcão Nobre - Vigência: 11/03/2016 a 31/12/2016. Caucaia – CE, 11 de março de 2016. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – Ramiro César de Paula Barroso.

MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20150601002 Processo Tomada de Preços Nº 05.001/2015-TP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20150601002 até 31/12/2016, a partir da data de sua assinatura, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA



## — PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

## — VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

## — CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

## — CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

## — ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

## — PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Régis Freitas Matos

## — OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Cynthia Aguiar Neves Osterno

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antônia Cláudia de Paula Lima

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Everton Krystian Vieira Rodrigues

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

## — CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

## — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rífane Gurgel

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva Marques

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Silvio Soares Lobato

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ana Cristina Dias Carneiro

## — AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

## — PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Régis Martins de Oliveira

## — PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Elano Feijó Damasceno

## — PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Frederico Alberto Sampaio Martins

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

ADMINISTRATIVA E TÉCNICA, NA ÁREA DE ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS, EMISSÃO DE CERTIDÕES, ANÁLISE DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE CAUCAIA JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 – Lei das Licitações Públicas. Contratante: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. Contratada: CAIS CONTABILIDADE E SERVIÇOS ESPECIAIS - Vigência: 01/06/2016 a 31/12/2016. Caucaia – CE, 01 de junho de 2016. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – Ramiro César de Paula Barroso.

Caucaia-CE, Juçara Peixoto da Silva Marques, no período de 29/06/2016 a 06/07/2016 para interesse particular; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, a subsecretária JOVANKA RANGEL FROTA, nomeado em conformidade com a Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014, para responder pela titularidade da pasta. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 28 de JULHO de 2016. JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES - Secretária Municipal de Infraestrutura.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM

### EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICIPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº9912353205. Modalidade: Nº27001/2014-IN. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. Fundamento legal: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(doze) meses, de 28/05/2016 a 28/05/2017. Signatários: MUNICIPIO DE CAUCAIA- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental e do outro lado, a Correios. Data do aditivo: 28 de maio de 2016.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### PORTARIA

PORTARIA INTERNA 003, DE 28 DE JULHO DE 2016. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, AFASTAMENTO da Secretária de Infraestrutura do Município de

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20.002/2016****PREGÃO PRESENCIAL N° 20.001/2016 – SRP****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o **Município de Caucaia/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE 090, km 01, 1076, Itambé, Caucaia/CE, CEP 60.600-970, através da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, neste ato representado pelo respectivo, Sr Everton Krystian Vieira Rodrigues, Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 20.001/2016 – SRP**, com a homologação datada de 15 de junho de 2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata de registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 20.001/2016 – SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal N°. 670/2014, da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei N°. 10.520/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS (EXCLUSIVO PARA ME/EPP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 20.001/2016 – SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**



#### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, no seu aspecto operacional.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos/materiais/equipamentos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados nos anexos II e III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços por item/lote.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos/materiais/equipamentos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de compra/fornecimento no local indicado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos produtos/materiais/equipamentos registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da CONTRATADA, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei N° 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Caucaia/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Caucaia/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

*Handwritten signature*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA



7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Caucaia/CE, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos/materiais/equipamentos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Caucaia/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Caucaia/CE – Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia.

8.3. O Município de Caucaia/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Caucaia/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irremovíveis

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA



do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.5.1.** Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.5.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Caucaia/CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

**8.5.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Caucaia/CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**8.5.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Caucaia/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1.** São obrigações do fornecedor:

- a) Entregar os produtos/materiais/equipamentos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Caucaia/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

*Ass*

*[Handwritten signature]*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA



- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Caucaia/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- f) Entregar os produtos/materiais/equipamentos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Caucaia/CE.
- g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/materiais/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto solicitado.
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Caucaia/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Caucaia/CE, no tocante ao fornecimento dos produtos/materiais/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- l) Comunicar imediatamente ao Município de Caucaia/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- m) Possibilitar ao Município de Caucaia/CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.
- n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Caucaia/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos/materiais/equipamentos recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.
- o) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Caucaia/CE, a correção ou substituição, dos produtos/materiais/equipamentos que apresentem defeito de fabricação.
- p) A empresa vencedora deverá fazer ajustes nas peças, a pedido da administração quando houver necessário.
- q) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos/materiais/equipamentos do Município de



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA



Caucaia/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.

r) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos/materiais/equipamentos até o (s) local (is) de entrega.

s) manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

**9.2.** São responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Caucaia/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Caucaia/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Caucaia/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Caucaia/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Caucaia/CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

**9.3.** Todo o produto/material/equipamento deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto/material/equipamento reutilizado ou recondicionado;

**9.4.** A falta de quaisquer dos produtos/materiais/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

#### CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**10.1.** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE obriga-se a:

a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA



d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei N°. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal N°. 670/2014.

#### CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

13.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE:

a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**



- c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de serviços ou contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

**13.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:**

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

**13.2.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

**13.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

**13.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Caucaia/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**13.5.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Caucaia/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

**13.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

**13.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

**13.7.** Caso o Município de Caucaia/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA



**14.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**14.1.1.** Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Caucaia/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

**14.1.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**14.1.3.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

**14.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

**14.2.1.** Advertência;

**14.2.2.** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

**14.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**14.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA.



**14.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**14.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei N° 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**14.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

#### **CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIS**

**15.1.** As infrações penais tipificadas na Lei N° 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**17.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

**17.1.2.** Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

**17.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Caucaia/CE.

**17.2.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei N° 8.666/93, alterada e consolidada.

**17.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Caucaia/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**17.4.** A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA



**CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO**

18.1. O foro da Comarca de Caucaia/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia, 30 de junho de 2016.

*Eu...*  
MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE

CNPJ N°. 07.616.162/0001-06

**EVERTON KRISTIAN VIEIRA RODRIGUES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

*RAIMUNDO HENRIQUE MARTINS*  
MEGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

CNPJ N°. 19.618.294/0001-48

**RAIMUNDO HENRIQUE MARTINS**

CPF N°. 057.844.413-53

*MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS*  
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

CNPJ N°. 05.696.303/0001-04

**MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS**

CPF N° 440.908.113-68

**TESTEMUNHAS**

1. Gilmaria Barros Barreira CPF N°. 890.672.403-97.

2. Evânia Flor Lima CPF N°. 890.235.873-91



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20.002/2016

ANEXO I – UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA: EVERTON

KRYSTIAN VIEIRA RODRIGUES.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20.002/2016

ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS

REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: MEGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

CNPJ N°.: 19.618.294/0001-48

ENDEREÇO: Rua Major João Martins, 271 – Centro – Pentecoste, Ceará, CEP: 62.640-000

TELEFONE: (85) 98575.3736

REPRESENTANTE: RAIMUNDO HENRIQUE MARTINS

RG N°.: 023.402-1-6

CPF N°.: 057.844.413-53

2. MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

CNPJ N° 05.696.303/0001-04

ENDEREÇO: Rua Eduardo Garcia, 85 – Aldeota – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.150-100

TELEFONE: (85) 3264.3385

MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS

RG: 8911002027662

CPF N° 440.908.113-68



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20.002/2016

ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS  
PRODUTOS/MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS  
FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20.002/2016**, celebrada entre o Município de Caucaia/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item.

**Razão Social: MEGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**

**CNPJ N°: 19.618.294/0001-48**

**LOTE 01:**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QUANT | MARCA     | VR.UNL       | VR.TOTAL      |
|------|--|-----|-------|-----------|--------------|---------------|
| 01   | "ESCADAS EXTENSÍVEL DE FIBRA 7,60M DEGRAUS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM EXTRIAS ANTIDERRAPANTES, PROVIDOS DE PROTETORES METÁLICOS QUE SERÃO FIXADOS CIRCUNDANDO OS MESMOS NA ÁREA DE CONTADO COM O GANCHO DA CATRACA. - SAPATA ARTICULÁVEL DE ALUMÍNIO COM SOLADO DE BORRACHA. - MOITÃO (ROLDANA) EM ALUMÍNIO COM CORDA DE POLIÉSTER $\Phi$ 3/8". - CATRACA DE AÇO FORJADO. CORREDIÇA DE AÇO ESTAMPADO REVESTIDO COM RESINA DE PVC. - SUPORTE DE APOIO METÁLICO EM FORMA DE "M". - GANCHO PARA AMARRAR ESCADA, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, FIXADO COM | UND | 10    | FIBER MAX | R\$ 1.200,00 | R\$ 12.000,00 |

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA



|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>PARAFUSOS 1X1/4" COM PORCA E ARRUELA. - CORDA PARA ELEVAR ESCADA EM POLIÉSTER COM ALMA Ø 8 MM TORCIDA. - CORDA PARA AMARRAR ESCADA NO TOPO EM POLIÉSTER COM ALMA Ø 8 MM TORCIDA, COM 11.00 M DE COMPRIMENTO PARA ESCADA DE 7,60 M. MEDIDAS: COMPRIMENTO ABERTA: 7600 MM ±200; COMPRIMENTO FECHADA: 4600 MM ±150; LARGURA MONTANTE FIXO: 400 MM ±10; LARGURA MONTANTE MÓVEL: 390 MM ±10; DISTÂNCIA ENTRE DEGRAUS: 300 MM ±10; DISTÂNCIA ENTRE O GANCHO E O TOPO DA ESCADA: 100 A 300 MM; DISTÂNCIA ENTRE O SUPORTE DE APOIO E O TOPO DA ESCADA: 60 A 90 MM; PESO APROXIMADO: 25 KG; LARGURA DO MONTANTE: 80 MM; NÚMERO DE DEGRAUS: 27"</p> |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

Valor total do Lote 01: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

**LOTE 06:**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QUANT | MARCA      | VR.UNI.    | VR.TOTAL     |
|------|--|-----|-------|------------|------------|--------------|
| 01   | "LUVAS PARA MOTOCICLISTA (PAR) EM COURO COM PARTE DA PALMA ESTOFADA E PUNHO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM PELICA. TAMANHO: G"           | PAR | 15    | LÚMICA     | R\$ 124,00 | R\$ 1.860,00 |
| 02   | "JOELHEIRA ARTICULADA (PAR) JOELHEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA/CROSS, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA, COM ARTICULAÇÃO E NA COR PRETA FOSCA." | PAR | 15    | RED DRAGON | R\$ 120,00 | R\$ 1.800,00 |

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA.



|    |  |     |    |               |            |              |
|----|--|-----|----|---------------|------------|--------------|
| 03 | "COTOVELEIRA ARTICULADA ( PAR)<br>COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA/CROSS, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA, COM ARTICULAÇÃO E NA COR PRETA FOSCA."   | PAR | 15 | RED<br>DRAGON | R\$ 110,00 | R\$ 1.650,00 |
| 04 | "CAPACETE PARA MOTOCICLISTA<br>CAPACETE DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS TIPO "STREET" COM PROTEÇÃO COMPLETA, INCLUSIVE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO E DO MAXILAR INFERIOR, CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NA COR BRANCA; FORRO REMOVÍVEL, LAVÁVEL, ANTIALERGICO E ANTITRANSPIRANTE; FECHO DE ENGATE RÁPIDO MICROMÉTRICO; QUEIXEIRA BASCULANTE COM BOTÃO DE ACIONAMENTO ÚNICO; NUQUEIRA; VISEIRA COM TRATAMENTO ANTIRRISCO; VISEIRA COM ACIONAMENTO FÁCIL E COM ESTÁGIOS; PINTURA COM TRATAMENTO UV; SISTEMA DE VENTILAÇÃO E AERAÇÃO; DEFLETOR ANTIEMBAÇANTE; BAVETE; VISEIRA DUPLA; E TECIDO ANTIODOR. O CAPACETE NÃO PODERÁ FUGIR ÀS CARACTERÍSTICAS SUPRACITADAS UMA VEZ QUE SE BUSCA ADQUIRIR UM EQUIPAMENTO QUE PROPORCIONE NÃO SÓ UMA TOTAL SEGURANÇA, MAS TAMBÉM UM MÍNIMO DE CONFORTO AO GUARDA MUNICIPAL QUANDO DO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES. DEVERÁ SER | UND | 22 | NORISK        | R\$ 430,00 | R\$ 9.460,00 |



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA



|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE. LEVE, POIS DURANTE O SERVIÇO DE MOTOPATRULHAMENTO EXIGISSE DO GUARDA MUNICIPAL QUE O MESMO ESTEJA ALERTA A TUDO AQUILO QUE SE PASSA AO SEU REDOR, TENDO QUE REALIZAR, POR VÁRIAS VEZES, MOVIMENTOS LATERAIS COM A CABEÇA A FIM DE QUE NADA LHE PASSE DESPERCEBIDO, E UM CAPACETE MAIS PESADO LHE CAUSARIA DESGASTE MAIOR EM POUCAS HORAS DE SERVIÇO. E RESISTENTE, TENDO EM VISTA À PROPRIA COMPLEXIDADE DO TRÂNSITO E À QUESTÃO DA PILOTAGEM DE RISCO À QUAL É SUBMETIDO O GUARDA MUNICIPAL NO SEU PATRULHAMENTO DIÁRIO, QUANDO DO DESLOCAMENTO A UMA OCORRÊNCIA QUE EXIJA UMA VELOCIDADE MAIS RÁPIDA, E, CASO OCORRA UM ACIDENTE, A CABEÇA DO GUARDA MUNICIPAL ESTEJA REALMENTE PROTEGIDA. A PRESILHA DA JUGULAR DEVERÁ POSSUIR ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, DE FÁCIL MANUSEIO, PODENDO SER ACIONADO POR SOMENTE UMA DAS MÃOS. DEVERÁ POSSUIR VISEIRA EXTERNA DE ACIONAMENTO MANUAL, EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, COM RESSALTO PARA FACILITAR O ACIONAMENTO DA MESMA. DEVERÁ POSSUIR AINDA VISEIRA INTERNA NA COR FUMÊ (FORMATO DE ÓCULOS DE SOL). O CAPACETE DEVERÁ CONTER ENTRADAS DE AR NA QUEIXEIRA E NA PARTE</p> |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|

*[Handwritten signatures]*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA



|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>SUPERIOR FRONTAL. OS DISPOSITIVOS DE ENTRADA DE AR CITADOS DEVEM POSSUIR A OPÇÃO DE FECHAMENTO, ISTO É, O OPERADOR PODERÁ ACIONAR UM DISPOSITIVO DE FECHA OU ABRE AS ENTRADAS DE AR. O CAPACETE DEVERÁ TER A OPÇÃO DE ELEVÇÃO DA QUEIXEIRA (CAPACETE ARTICULADO), ATRAVÉS DE ACIONAMENTO MANUAL COM BOTÃO ÚNICO NA PARTE CENTRAL DO QUEIXO, E COM ENGATE REALIZADO SOMENTE COM O ATRITO DESTA COM AS TRAVAS LATERAIS. A PARTE INTERNA DA QUEIXEIRA DEVERÁ POSSUIR ACOLCHOAMENTO EMBORRACHADO. O CAPACETE DEVERÁ PERMITIR, SE NECESSÁRIO, A UTILIZAÇÃO DE ÓCULOS CORRETIVOS OU DE SOL; A VISEIRA NÃO DEVERÁ ELEVVAR-SE ACIMA DO PLANO HORIZONTAL, DEVENDO SER AFIXADA FIRMEMENTE PARA PPODER PROPORCIONAR PROTEÇÃO FACIAL EFETIVA; A BORDA TRASEIRA DO CAPACETE NÃO DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM AS VÉRTEBRAS CERVICAIS, QUANDO O USUÁRIO FLEXIONAR O PESCOÇO PARA TRÁS. A PARTE EXTERNA DO CAPACETE DEVERÁ ESTAR ADESIVADA COM AS CARACTERÍSTICAS DOS CAPACETES UTILIZADOS PELA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA. OS ADESIVOS DEVERÃO TER A CAPACIDADE DE REFLETIR A LUZ SOBRETUDO NO PERÍODO NOTURNO. O CAPACETE DEVERÁ POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**



|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  | SEGURANÇA EXIGIDAS PELO INMETRO E PELO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. A PARTE INTERNA DEVERÁ SER SEGURA E CONFORTÁVEL, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA.<br>" |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

Valor total do Lote 06: R\$ 14.770,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS).

**LOTE 07:**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | QTDE | MARCA    | VR.UNI.    | VR.TOTAL      |
|------|---|-----|------|----------|------------|---------------|
| 01   | "KIT DE PRIMEIROS SOCORROS BOLSA EM PVC OU VINIL, TAMANHO 20X15X5 CM, DIVISÓRIA INTERNAS, CONTENDO 01 TESOURA DE PONTA ARREDONDADA, 01 (UMA) CAIXA DE LUVA CIRÚRGICA, COM 100 LUVAS CADA, 02 ROLOS DE ATADURA, 04 PACOTES DE GASES, 01 SOLUÇÃO IODADA, 01 SORO FISIOLÓGICO 200ML, 01 BANDAGEM TRIANGULAR, 04 CURATIVOS TAMANHO P/G, 01 ROLO DE ESPARADRAPO" | UND | 100  | MEGA     | R\$ 145,00 | R\$ 14.500,00 |
| 02   | "MÁSCARA PARA RCP DESCARTÁVEL. MATERIAL IMPERMEÁVEL. PORTÁTIL. SISTEMA DE VÁLVULA QUE SE ABRE E FECHA AUTOMATICAMENTE COM O ATO DE SOPRAR. PERMITE QUE A RESPIRAÇÃO BOCA-A- BOCA SEJA FEITA DE FORMA SEGURA.<br>OBS: FOTO EM ANEXO"   | UND | 100  | READSTAR | R\$ 21,00  | R\$ 2.100,00  |

Valor total do Lote 07: R\$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

**LOTE 08:**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QTDE | MARCA  | VR.UNI.  | VR.TOTAL   |
|------|--|-----|------|--------|----------|------------|
| 01   | APITO PROFISSIONAL - EM PLÁSTICO ABS, COM BOLINHA QUE NÃO TRAVA EM CONTATO | UND | 50   | ROCKET | R\$ 6,00 | R\$ 300,00 |



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA



|                      |  |  |  |  |  |  |
|----------------------|--|--|--|--|--|--|
| COM A SALIVA OU ÁGUA |  |  |  |  |  |  |
|----------------------|--|--|--|--|--|--|

Valor total do Lote 08: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

**LOTE 09:**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QTDE | MARCA | VR.UNI.      | VR.TOTAL     |
|------|--|-----|------|-------|--------------|--------------|
| 01   | "BINÓCULO NÁUTICO<br>BINÓCULO NÁUTICO, SELADO<br>COM NITROGÊNIO, QUE NÃO<br>AFUNDE E A PROVA DE ÁGUA.<br>OBJETIVA DE 50MM COM<br>TRATAMENTO E PROTEÇÃO UV,<br>POTÊNCIA 7 X 50MM, CAMPO<br>DE VISÃO 7 GRAUS E SAÍDA DE<br>PUPILA 7,14MM." | UND | 06   | LUGAN | R\$ 1.460,00 | R\$ 8.760,00 |

Valor total do Lote 09: R\$ 8.760,00 (OITO MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS).

**Razão Social: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**

**CNPJ Nº: 05.696.303/0001-04**

**LOTE 02:**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QTDE | MARCA                          | VR.UNI.         | VR.TOTAL         |
|------|--|-----|------|--------------------------------|-----------------|------------------|
| 01   | TELEVISOR TELA PLANA 42" -<br>TELEVISOR DE TELA PLANA "SMART<br>TV" DE 42" POLEGADAS. TELA 16:9,<br>ILUMINAÇÃO LED, CONVERSOR<br>DIGITAL INTEGRADO, FULL HD , TRU<br>MOTION(120HZ), USB DIVX, 2<br>ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA VGA,<br>SAÍDAS DE ÁUDIO RCA, CONEXÃO RJ-<br>45, PLACA DE REDE WIRELESS | UND | 10   | LG MOD.<br>43LF5900<br>FULL HD | R\$<br>2.800,00 | R\$<br>28.000,00 |

Valor total do Lote 02: R\$ 28.000,00 (VINTE OITO MIL REAIS).

**LOTE 03:**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QTDE | MARCA   | VR.UNI.   | VR.TOTAL   |
|------|--|-----|------|---|-----------|------------|
| 01   | LANTERNA TÁTICA<br>OPERACIONAL<br>LANTERNA RECARREGAVÉL<br>CREE LED Q; 1500 A 4200<br>LUMENS; LANTERNA COM ZOOM<br>DE X1 A X2000; RESISTENTE A<br>ÁGUA; FONTE LUMINOSA 1 CRE<br>LED-Q; 1 BATERIA 18.65 (3,7V)- | UND | 10   | LANTERNA<br>TÁTICA SWAT<br>390.000 LUMENS<br>PROFISSIONAL<br>POLIDE LED<br>RECARREGÁVEL | R\$ 48,17 | R\$ 481,70 |

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA.



|    |  |        |     |          |           |              |
|----|--|--------|-----|----------|-----------|--------------|
|    | DURAÇÃO DE 5 A 15 HORAS;<br>MATERIAL ALUMINIO<br>AEROESPACIAL; PESO 200G +/-<br>COM BATERIA; TAMANHO 15,5 x<br>3,5 CM.   |        |     |          |           |              |
| 02 | CABO DE AMARRAÇÃO,<br>CORDA TRANÇADA, DIÂMETRO:<br>12 mm, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER  | METROS | 100 | ARTEPLAS | R\$ 2,17  | R\$ 217,00   |
| 03 | CONE<br>FABRICADO EM BORRACHA<br>FLEXIVEL COM FAIXA<br>REFLETIVA, COM ENCAIXE<br>MULTI SUPORTE PARA<br>CORRENTES, FITAS, PLACAS E<br>DEMAIS ACESSÓRIOS, NAS<br>CORES LARANJA E BRANCO,<br>TAMANHO: 75 cm | UND    | 50  | PLASTCOR | R\$ 49,54 | R\$ 2.477,00 |
| 04 | FITA ZEBRADA<br>CONFECCIONADA DE FILME<br>POLIETILENO SEM ADESIVO,<br>IMPRESSO EM DUAS CORES<br>(AMARELO E PRETO), ROLO<br>APARTIR DE 50 m PARA SER<br>UTILIZADO EM AREAS DE RISCO.                      | ROLO   | 50  | PLASTCOR | R\$ 9,58  | R\$ 479,00   |

Valor total do Lote 03: R\$ 3.654,70 (TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

**LOTE 04:**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QTDE | MARCA         | VR.UNI.       | VR.TOTAL     |
|------|--|-----|------|---------------|---------------|--------------|
| 01   | ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS<br>PORTAS,<br>EM CHAPA DE 0,60MM, 2 PORTAS<br>COM 3 REFORÇOS, 1 PRATELEIRA<br>FIXA E 3 MÓVEIS COM CAPACIDADE<br>PARA 30KG.   | UND | 06   | SÓ AÇO        | R\$<br>507,50 | R\$ 3.045,00 |
| 02   | "CADEIRA PARA ESCRITÓRIO<br>EXECUTIVA FIXA<br>COM 04 PÉS COM ENCOSTO<br>SANFONADO, ASSENTO ESTOFADO<br>EM ESPUMA INJETADA, COM 50MM<br>DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM<br>TECIDO NA COR AZUL." | UND | 10   | MAP<br>MÓVEIS | R\$<br>211,80 | R\$ 2.118,00 |
| 03   | "ARMARIO EM MDP,<br>COM DUAS PORTAS PARA PASTA<br>SUSPESA NA COR AZUL."  | UND | 04   | MAP<br>MÓVEIS | R\$<br>314,73 | R\$ 1.258,92 |
| 04   | "CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA<br>SEM BRAÇO COM MECANISMO DE   | UND | 05   | MAP<br>MÓVEIS | R\$<br>242,60 | R\$ 1.213,00 |



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA



|    |  |     |    |            |            |              |
|----|--|-----|----|------------|------------|--------------|
|    | REGULAGEM BACK SYSTEM, AJUSTE DE ALTURA A GÁS, ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, COM 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR AZUL."   |     |    |            |            |              |
| 05 | "CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO, NA COR AZUL."  | UND | 04 | MAP MÓVEIS | R\$ 443,00 | R\$ 1.772,00 |
| 06 | "POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM RELAX ENCOSTO ALTO, ESTOFADO DE ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE COM APOIO LOMBAR, REVESTIDO EM TECIDO DE POLIPROPILENO, ACABAMENTO DAS BORDAS DO ASSENTO EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, APOIO DE BRAÇOS EM POLIURETANO, BASE GIRATÓRIA 05 PATAS COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS PINTADA EM EPÓXI, PROTEÇÃO DA COLUNA EM POLIESTIRENO. ASSENTO: 50X49MM; ENCOSTO: 49X62MM; BRAÇO: CORSA EM PÓLIURETANO; ESPUMA INJETADA: 63MM; ACABAMENTO EM PVC NA COR AZUL. " | UND | 01 | MAP MÓVEIS | R\$ 382,40 | R\$ 382,40   |
| 07 | "ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90MM) E Nº 26 (0,45MM)."   | UND | 06 | MULT-AÇO   | R\$ 113,65 | R\$ 681,90   |
| 08 | "GAVETEIRO VOLANTE COM PASTA SUSPensa FABRICADO EM MDP, CANTOS ARREDONDADOS E 03 GAVETAS, NA COR AZUL"   | UND | 06 | MULT-AÇO   | R\$ 190,26 | R\$ 1.141,56 |
| 09 | "MESA DE MADEIRA, MDF, LAMINADA DE 15MM, MEDINDO 1,30 DE DIAMETRO X 75 CM DE ALTURA, BASE EM AÇO COM PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA."   | UND | 02 | MULT-AÇO   | R\$ 164,72 | R\$ 329,44   |
| 10 | "MESA PARA ESCRITÓRIO MODELO DELTA, CHAPA DE MADEIRA MDP DE 18 MM COM REVESTIMENTO MELANINICO, ACABAMENTO EM PVC, ESTRUTURA DE AÇO. COMPRIMENTO 1,30X1,30  | UND | 06 | MAP MÓVEIS | R\$ 440,70 | R\$ 2.644,20 |



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA



|    |   |     |    |          |            |              |
|----|---|-----|----|----------|------------|--------------|
|    | PROFUNDIDADE DE 0,60 ALTURA DE 0,74 NA COR AZUL."   |     |    |          |            |              |
| 11 | "ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS."   | UND | 03 | MULT-AÇO | R\$ 688,26 | R\$ 2.064,78 |
| 12 | "MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS COM FECHADURA ESTRUTURA EM AÇO, EM MDP DE ALTA DENSIDADE NA COR AZUL." | UND | 02 | MULT-AÇO | R\$ 190,26 | R\$ 380,52   |

Valor total do Lote 04: R\$ 17.031,72 (DEZESSETE MIL TRINTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

**LOTE 05:**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QTDE | MARCA                       | VR.UNI.    | VR.TOTAL     |
|------|--|-----|------|-----------------------------|------------|--------------|
| 01   | "VENTILADOR DE PAREDE<br>DESCRIÇÃO: DE PAREDE 60 CM, COM GRADE DE AÇO, HÉLICE INJETADA POLIPROPILENO, POTÊNCIA 160 W, HÉLICE COM 3 PÁS, OSCILAÇÃO AJUSTÁVEL, 3 VELOCIDADES, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA." | UND | 08   | LOREN SID<br>MOD.TUFÃO      | R\$ 250,00 | R\$ 2.000,00 |
| 02   | "GELÁGUA DE COLUNA<br>DESCRIÇÃO: 22 V, PARA GARRAFÃO DE 20L, DUAS TORNEIRAS DIFERENCIADAS: NATURAL E GELADA"   | UND | 02   | ESMALTEC<br>MOD. EGC<br>35B | R\$ 550,00 | R\$ 1.100,00 |

Valor total do Lote 05: R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS).

**LOTE 10:**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QTDE | MARCA               | VR.UNI.    | VR.TOTAL      |
|------|--|-----|------|---------------------|------------|---------------|
| 01   | GUARDA-SOL - MODELO SOMBREIRO, DE 3M DE DIÂMETRO, ARMAÇÃO EM MADEIRA, CABO COM ENCAIXE DESMONTÁVEL, COR AMARELO E VERMELHO, COM SÍMBOLO GUARDA-VIDAS CAUCAIA, BRASÃO DA PREFEITURA DE CAUCAIA (MODELO EM ANEXO). | UND | 20   | OMBRELONE<br>ALASKA | R\$ 633,33 | R\$ 12.666,60 |
| 02   | CADEIRA - MODELO POLTRONA, CADEIRA EM POLIPROPILENO, SELO DO INMETRO. CAPACIDADE DE 120KG, MEDIDAS:  | UND | 40   | TRAMONTINA          | R\$ 47,00  | R\$ 1.880,00  |



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA



|    |   |     |     |                        |           |              |
|----|---|-----|-----|------------------------|-----------|--------------|
|    | PROFUNDIDADE: 56CM, LARGURA: 55CM E ALTURA: 79CM (MODELO EM ANEXO).   |     |     |                        |           |              |
| 03 | PROTETOR SOLAR - FATOR FPS 50. PROTEÇÃO UVA E UVB. TEXTURA LEVE. NÃO COMEDOGÊNICO: PROPRIEDADE DO FILTRO QUE NÃO OBSTRUI OS POROS; HIPOALERGÊNICO: UTILIZA SUBSTÂNCIAS QUE NÃO PROVOCAM ALERGIAS LIVRE DE PABA OU "PABA FREE" E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; SEM PIGMENTAÇÃO; RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORA; DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS; PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. EMBALAGEM EM FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL COM NO MÍNIMO 120 ML/G. | UND | 450 | ALG SUN FPS 60 - 120ML | R\$ 11,50 | R\$ 5.175,00 |

Valor total do Lote 10: R\$ 19.721,60 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E VINTE UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

*[Handwritten signature]*

\*\*\*

*[Handwritten signature]*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
URBANA E TECNOLOGIA**

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 26/2016 – GAB/SESUTEC. Exonera CLORES RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA do cargo de provimento em comissão de COMANDANTE ADJUNTA DA GUARDA MUNICIPAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; e, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a servidora CLORES RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Comandante Adjunta da Guarda Municipal, simbologia CCESP-3, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 30 de junho de 2016. EVERTON KRYSYAN VIEIRA RODRIGUES - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia.

PORTARIA Nº 27/2016 – GAB/SESUTEC. Nomeia CLORES RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA para cargo de provimento em comissão de COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a servidora CLORES RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Simbologia CCESP-2, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 01 de julho de 2016. EVERTON KRYSYAN VIEIRA RODRIGUES - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia

PORTARIA Nº 28/2016 – GAB/SESUTEC. Nomeia LEONARDO JUNQUEIRA DORIA para cargo de provimento em comissão de COMANDANTE ADJUNTO DA GUARDA MUNICIPAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o servidor LEONARDO JUNQUEIRA DORIA, para o cargo de provimento em comissão de COMANDANTE ADJUNTO DA GUARDA MUNICIPAL, Simbologia CCESP-3, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 01 de julho de 2016. EVERTON KRYSYAN VIEIRA RODRIGUES - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**AVISO**

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016-TP. A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMC comunica aos interessados o resultado do julgamento da Habilitação e da Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 005/2016, cujo objeto é a Reforma do prédio da Câmara Municipal de Caucaia, localizada na Praça Coronel Fausto Sales, n.º 464, Centro. Foi habilitada para a próxima fase do certame a empresa C. E. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA. Ato contínuo, a Comissão prosseguiu no certame, passando para a fase de análise das propostas de preços, onde foi vencedora a licitante acima especificada por haver ofertado o valor global de R\$ R\$ 327.772,58 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais, cinquenta e oito centavos). Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I alínea “b” da Lei 8666/93. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal, junto à CPL. Caucaia-CE, 30/06/2016. PEDRO BEAL DE FREITAS VASCONCELOS - Presidente da CPL.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 26.001/2016. A PREGOEIRA DE CAUCAIA-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 15 DE JULHO DE 2016 ÀS 09H00MIN, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA AV. CORONEL CORREIA, 1073, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA/CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADO A RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN. ROSANIELE MARREIRO DE OLIVEIRA. APREGOEIRA.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO n.º 20160203002, PUBLICADO NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2016, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – referente a TOMADA DE PREÇOS Nº. 00.003/2015-TP. Onde se lê: Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representado pelo Secretário Sr. Ambrósio Ferreira Lima e de outro lado a empresa PH DE SOUZA MORAES ME, representada pelo Sr. Paulo Hernesto de Souza Moraes, leia-se: Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representado pela Secretária Sra. Antônia Cláudia de Paula Lima e de outro lado a empresa PH DE SOUZA MORAES ME, representada pelo Sr. Paulo Hernesto de Souza Moraes. Caucaia 01 de julho de 2016. Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20.001/2016 -SRP - Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. Representante do órgão gerenciador: Everton Krystian Vieira Rodrigues. Empresas detentoras do registro de preços: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, Valor registrado: R\$ 71.508,02 (SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), Representante: Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos e MEGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, Valor registrado: R\$ 52.430,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS). Prazo de validade: 12 meses. Origem: Pregão Presencial Nº. 20.001/2016 – SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS (EXCLUSIVO PARAME/EPP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA. Data da assinatura: 30 de junho de 2016.